

FAQ - Credenciamento de Aposentados

Orientação para acesso a crédito - "Rede Sênior"

Período: De 1º de fevereiro a 15 de fevereiro de 2017

1. O que é o Edital de credenciamento de aposentados – Orientação para acesso a crédito?

Edital para credenciamento de profissionais com pelo menos 60 anos de idade, aposentados, no mínimo 10 anos de experiência no Sistema Bancário Nacional, qualificado para a realização de consultorias de acesso a crédito para micro e pequenas empresas.

Estes profissionais participarão de uma das etapas da iniciativa “Orientação para acesso a crédito”, de responsabilidade das áreas de crédito do Sebrae em cada estado. Mais informações sobre as etapas desta iniciativa estão no [item 20](#) do documento.

2. Por que existe esta limitação de 60 anos? Quem é aposentado, mas não tem 60 anos, não pode mesmo participar?

O embasamento para o SEBRAE delimitar o universo de participantes, neste credenciamento específico, além dos requisitos próprios da expertise profissional, compatíveis com o objeto do credenciamento, é o Estatuto do Idoso, mais especificamente seu art. 3º, parágrafo único, II e IV.

3. Este tipo de consultor também pode ser consultor SGC?

Sim. Não existe qualquer impedimento. O consultor deve, entretanto, avaliar sua capacidade para atender a duas demandas simultaneamente, quando houver. O cadastramento no âmbito deste edital (rede sênior) é restrito a pessoa física.

4. Qual o período de inscrição para este edital de credenciamento?

De 1º de fevereiro a 15 de fevereiro de 2017.

5. Haverá novo edital de credenciamento para este público?

Não há previsão.

6. Quem pode se inscrever?

É necessário reunir as seguintes características:

- a. Ser aposentado do sistema bancário;
- b. Estar com 60 anos ou mais;
- c. Possuir experiência bancária nas seguintes áreas:
 - o Gerente de clientes pessoa jurídica;
 - o Gerente de clientes micro e pequenas empresas;
 - o Gerente geral de agência com clientes pessoa jurídica;
 - o Analista de crédito;
 - o Analista de crédito de micro e pequenas empresas.

7. Como o candidato deve fazer a inscrição para participar da seleção?

Exclusivamente por meio do site www.sebrae.com.br/credenciamento-aposentados. O edital, ficha de inscrição e mais informações estão neste endereço.

8. Qual o contato para esclarecimentos de dúvidas?

O contato é pelo seguinte e-mail: credenciamento-aposentados@sebrae.com.br

9. O candidato precisa enviar documentos pelos correios?

Não, todos os documentos devem ser enviados pelo próprio sistema de inscrição.

10. Quais são os documentos obrigatórios para inscrição?

- a. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

- b. CPF;
- c. Comprovante de regularidade fiscal;
- d. Comprovante de aposentadoria (regime jurídico próprio ou regime da Previdência Social);
- e. Documento da Instituição Financeira comprovando a atuação por 10 anos nas áreas de atuação exigidas pelo Edital ou registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que expressa a experiência exigida;
- f. Comprovante de conta bancária em nome da pessoa física;
- g. Relato de Experiência (Anexo I);
- h. Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros (Anexo II); e
- i. Termo de Confidencialidade (Anexo III);

Atenção: o preenchimento incorreto do formulário e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido no Edital acarreta a desclassificação do candidato

11. Quais as etapas do processo de credenciamento

Etapa 1 – Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário com seus dados cadastrais e um relato de sua experiência nas áreas de atuação exigidas pelo certame, além de fazer upload dos documentos que comprovam as informações. Os documentos obrigatórios são os citados no item anterior deste documento.

Etapa 2 – Habilitação e Qualificação Técnica (Etapa Eliminatória)

Um comitê técnico do Sebrae avalia as informações e documentações de todos os candidatos para classificá-los como aptos ou inaptos frente aos requisitos previstos no Edital.

Etapa 3 – Alinhamento e aprovação técnica (Etapa Eliminatória e Classificatória)

Participação e aprovação dos candidatos habilitados na Etapa 2 em uma capacitação online na ferramenta informatizada a ser utilizada na prestação do serviço ao cliente do Sebrae.

O processo de credenciamento será realizado inteiramente por meio da internet. Cabe ao candidato garantir a infraestrutura necessária para cumprimentos das 3 Etapas.

12. Como se dará a contratação dos consultores selecionados no edital.

Os profissionais selecionados serão disponibilizados aos clientes do SEBRAE após a conclusão do credenciamento e serão contratados por meio de rodízio, conforme a demanda em cada Unidade da Federação.

ATENÇÃO:

- a. A contratação dos credenciados depende da existência de demanda, de modo que a aprovação no credenciamento não garante a efetiva prestação de serviço pelo credenciado;
- b. Os profissionais selecionados somente serão disponibilizados aos clientes residentes nos municípios listados no Anexo IV, que pode ser alterado a qualquer tempo.

13. Como o candidato deverá comprovar sua experiência?

Um atestado de experiência da instituição onde trabalhou deve ser apresentado.

14. Qual o valor pago ao consultor por empresa atendida?

R\$ 453,00 (Quatrocentos e cinquenta e três reais) por empresa.

15. Quantos serão os profissionais selecionados pelo credenciamento.

Estima-se que sejam necessários 425 profissionais para executar o objetivo de 36.712 empresas. Para que haja reserva técnica, serão selecionadas 510 pessoas.

16. Como será a análise/seleção dos inscritos?

Será feita análise do relato de experiência exigido no ato da inscrição e dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de aposentadoria (regime jurídico próprio ou regime da Previdência Social);
- b. Documento da Instituição Financeira comprovando a atuação por 10 anos cumulativamente como analista de crédito, e/ou analista de crédito de micro e pequenas empresas, e/ou gerente de clientes pessoa jurídica, e/ou gerente de clientes micro e pequenas empresas, e/ou gerente geral de agência com clientes pessoa jurídica de instituições bancárias.

Caso o número de aprovados ultrapasse o estipulado por estado, será feita uma lista classificatória, considerando a pontuação a seguir (não serão considerados períodos inferiores a 1 ano completo):

Critério	Pontuação
Atuação como gerente de clientes pessoa jurídica	2 pontos por ano
Atuação como gerente de clientes micro e pequenas empresas	3 pontos por ano
Atuação como gerente geral de agência com clientes pessoa jurídica	4 pontos por ano
Atuação como analista de crédito	5 pontos por ano
Atuação como analista de crédito de micro e pequenas empresas	6 pontos por ano

17. Qual o cronograma de todo o processo de credenciamento

ETAPAS	PRAZO*
Etapa 1 – Inscrição: período de inscrição para o credenciamento.	01 de fevereiro de 2017, a partir das 12h até 15 de fevereiro de 2017, às 23h59
Etapa 2 – Habilitação: divulgação do resultado da etapa de habilitação.	24 de fevereiro de 2017, às 12h
Etapa 2 – Habilitação: prazo recursal	01 de março de 2017, até as 23h59
Etapa 2 – Habilitação: resultado recursal	02 de março de 2017, às 12h

Etapa 3 – Alinhamento: disponibilização, aos habilitados, do conteúdo para alinhamento metodológico	24 de fevereiro de 2017, a partir das 13h até 06 de março de 2017, às 23h59
Resultado provisório do processo de seleção	07 de março de 2017, às 12h
Prazo recursal do processo de seleção	08 de março de 2017, até as 23h59
Resultado final do processo	09 de março de 2017 às 12h

* Horário de Brasília

18. Como será o atendimento a ser prestado especificamente pelo profissional selecionado no edital de credenciamento de aposentados?

O consultor realizará a organização do fluxo de caixa da empresa para ter condições de avaliar sua capacidade de pagamento. Sua atuação terá foco na análise da capacidade de pagamento do cliente para obtenção de crédito junto ao Banco do Brasil, nas linhas de capital de giro. Consultoria estimada de 4 horas.

19. Qual o custo para o cliente ao utilizar os profissionais que serão selecionados por este edital?

Não há custo, no que se refere à consultoria pré-crédito, etapa realizada pelos consultores selecionados pelo edital de credenciamento de aposentados. Para as demais etapas, realizadas pelo Sebrae/UF, o custo para o cliente será definido localmente, dependendo da situação.

20. Quando começam os trabalhos?

Na última semana de março o atendimento terá início em 9 cidades, de seis estados: Manaus, no AM; Mossoró e Natal, no RN; Sinop e Cuiabá, no MT; Vitória, no ES; Ribeirão Preto e Campinas, em SP; e Curitiba, no PR. Em abril, iniciará no restante do país.

21. Em quais cidades haverá atendimento?

A lista completa encontra-se no edital de credenciamento. Estão contempladas cidades em todos os estados. Estas são as localidades por onde iniciaremos os atendimentos, compreendendo a estrutura comum ao Sebrae e ao Banco do Brasil disponível para os trabalhos.

22. Onde o atendimento será realizado?

O atendimento será realizado pelos consultores selecionados neste edital diretamente nas próprias empresas (ME e EPP). Os atendimentos NÃO serão realizados nas agências do Sebrae.

23. Caso não esteja previsto atendimento na cidade em que reside o atendente ele não pode se cadastrar?

Caso o candidato tenha interesse em participar do credenciamento e seu município não esteja na lista anexada ao edital, ele poderá atuar em algum dos municípios indicados. Para isso, basta escolher o estado de interesse e se inscrever. Entretanto, vale destacar que o custo de deslocamento será por conta do credenciado.

24. Como é possível obter o comprovante de regularidade Fiscal Exigido no edital

O comprovante poderá ser impresso no site da Receita Federal.

Segue link:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>